

Sessão 107ª
Em 16 de Setembro de 1828.

239

Presidência do Snr. Bispo Caetano de Mello

Achando-se presentes 30 Snrs. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da anterior, foi approvada.

O Snr. Marquês de Baependy mandou ler a seguinte

Declaração de voto.

Na Sessão de hontem fui de voto, que não devia entrar em nova discussão o Artigo 5.º da Ley da fisco das despesas do anno de 1829, que já estava approvado pelo Senado. Marquês de Baependy

O Snr. 1.º Secretario deu conta de hum Officio do Snr. Bento Barrozo Pereira, participando achar-se morto.

Ficou o Senado intimado.

O Snr. Gomide participou, que o Snr. Marquês de Jacarepaguá não podia comparecer por se achar encommiado.

Ficou o Senado igualmente intimado.

O Snr. 1.º Secretario deu conta de hum Officio do Secretario da Camara dos Snrs. Deputados, remetendo as Resoluções abaixo transcriptas, as quaes passaram a ser lidas pelo Snr. 2.º Secretario.

1ª A Assembléa Geral Legislativa de Imperio:

Resolve

O Governo fica authorisado a conceder Cartas de Naturalisação a Joni Angelino Peretti, natural de Tirol, e Miguel Joni Ferreira Chaves, Manoel Antonio de Freitas, e Antonio da Costa, naturaes de Portugal.

Pago da Camara dos Deputados em 16 de Setembro de 1828. — Archibispo da Bahia, Presidente — José Carlos Per. de Alim. Torres, 1.º Sec. — Joni Ant. da S. Maza, 2.º Sec.

2.^a A Assemblha Geral Legislativa do Imperio: Resolvi:
Fica approvada a Mercê feita pelo Governo da 3.^a
parte do Ordnao de quatrocentos mil reis, estabelecido
ao Officio de Escrivão da Recinta da Alfandega do A-
godaio da Provincia de Pernambuco, pelo qual serão
alimentadas D. Maria Victoria Pulcheria da Sil-
va, e D. Theresia de Jesus da Silva, naturais de uma quantia
a Renda na forma do Decreto de 8 de Agosto do corrente
anno a favor das ditas alimentandas.

Razo da Camara dos Deputados em 15 de Setem-
bro de 1828. Arcebispo da Bahia, Presidente José Car-
los Pereira de Almeida Torres, 1.^o Secretario, José Anto-
nio da Silva Maya, 2.^o Secretario.

O S^{rs}. Marquês de Inhambupe pediu urgencia,
afim de entrarem ja em discussao estas duas Resolu-
es.

Foi approvado este Requerimento, e sendo a final ap-
provado, entrou em 2.^a discussao a Resolucao, sobre
as Leis de Naturalisacao, e no meio do debate o S^{rs}.
Borges requzio que se remettesse esta Resolucao a Com-
missao de Constituicao para dar o seu parecer.

Foi approvado este Requerimento, e a final foi ap-
provado.

Passou-se a discutir a Resolucao, approvando a
primeira concedida a D. Maria Victoria Pulcheria
da Silva, e D. Theresia de Jesus da Silva, e julgando
se deservida a sua materia, foi approvada para
passar a 3.^a discussao.

O S^{rs}. Marquês de Inhambupe apresentou a re-
ducao das emendas approvadas pelo Senado a
Resolucao sobre a Junta de Justica da Provincia de
Goyaz, e nao havendo quem a contrariasse, foram
approvadas as emendas, afim de se remetterem a
Camara dos S^{rs}. Deputados, juntamente com
a Resolucao Original.

O mesmo S^{rs}. Senador apresentou,
em nome da Comissao de Legislacao,
o seguinte:

Projeto de Lei

A Assembléa Geral Legislativa. Decreta.

Artigo 1.^o Ouro fructo deixado em Testamento tem a natureza de Legado, e como tal hi' sujeito a taxa do Sello, estabelecida nos Alvarás de 17 de Junho de 1809, e de 2 de Outubro de 1844.

Artigo 2.^o Adicima do Legado do ouro fructo hi' talheo uma regulada pela metade do valor da propriedade.

Artigo 3.^o Sendo ouro fructo temporario, pagara o Legatario a decima da somma que resulte do rendimento annual, tantas vezes repetida, quantos forem os annos do Oro fructo.

Artigo 4.^o Tendo que seja o ouro fructo o Legatario, ou herdeiro pagara a taxa do Sello pelo valor da propriedade, segundo for estimada ao tempo da entrega.

Artigo 5.^o Ficão declaradas os ditos Alvarás a este respeito, e revogados quaes quer disposições em contrario.

Paco do Senado em 13 de Setembro de 1828. Mar-
quês de Inhamburgo. João Antonio Rodrigues
de Carvalho

Foi aporciado, e mandou-se imprimir com urgencia

Primeira parte da Ordem do dia

Entrou em 2.^a discussão a Resolução approvando a pensão annual de oito centos mil reis ao Mon-
senhor Pedro Machado de Miranda Matteiros,
e julgando-se discutida a sua materia, foi appro-
vada para passar a 3.^a discussão

Seguiu-se a 2.^a discussão da Resolução, appro-
vando a aprezentadoria com o Ordenado por in-
tiro, a João Baptista Soares de Mirella, Profes-
sor Publico, Proprietario de uma das Cadeiras
de Grammatica Latina, e havendo-se a sua ma-
teria por debatida, foi approvada para passar
a 3.^a discussão.

Ter lugar a 2.^a discussão da Resolução, approvando a Pensão annual de cento e vinte mil reis concedida a Humbelino Nita; e não havendo quem a contrariasse, foi approvada para passar a 3.^a discussão.

Passou-se a 2.^a discussão da Resolução, approvando a Resolução a favor das filhas de Jerônimo Xavier de Barros; e julgando-se discutida a sua matéria, foi approvada para passar a 3.^a discussão.

Segunda parte da Ordem do dia

Entraram em ultima discussão os dois pareceres da Comissão da Mesa, apresentados na Sessão de 13 do corrente, sobre os Requerimentos acerca das gratificações do Official Maior, Officiaes, e outros Empregados na Secretaria deste Senado; e julgando-se discutida a matéria, foram approvados os pareceres, e resolveu-se que este negocio devia ser levado à Presença de Sua Magestade o Imperador, por meio de humas Resoluções deste Senado; e a matéria se a Comissão de Legislação os pareceres, e mais papeis concernentes, a fim de redigir a referida Resolução.

Tercera parte da Ordem do dia

Abriu-se a 3.^a discussão da Proposta do Poder Executivo redigida a Projecto de Ley sobre as Estipulas e emendas feitas, e approvadas pela Camara dos Senhores Deputados; e depois de se fazerem observações contra as emendas, votando alguns Senhores Senadores pela sua supressão, julgou-se discutida a matéria, e sendo rejeitadas as emendas, foi approvado o Projecto, a fim de a renovar a Camara dos Senhores Deputados, com a emenda supressiva das emendas por ella feitas e approvadas.

Suor. Presidente deu para Archim do dia.

1.^o Projecto de Ley, de credito supplementar.

2.^o A Resolução, derogando o Alvará de 1.^o de Junho de 1774, para effecto somente de avarrimentar por annos irregulares o Contracto da meta de doze rito das Almandeigas.

3.º O Projecto de Ley, reduzindo a dois por cento os Direitos de Baldeação, e Recuperação de todas as Mercadorias importadas em quaisquer Navios Nacionais, ou Estrangeiros.

4.º O Projecto de Ley, sobre a Eleição dos Juizes e mais Membros das Camaras actuaes, bem como a dos Juizes de Paz e seus suplentes.

5.º A Resolucao mandando que as Assembleas Parochiaes, em todos os seus trabalhos, sejam presididas pelos Juizes de Paz.

6.º A Resolucao mandando proceder as Eleições das Camaras Municipaes.

7.º A Resolucao sobre os Juizes Ordinarios.

8.º A Resolucao sobre o Plano de Regimento interno para a Caixa de Amortizacao.

Terminou-se a Sessão as duas horas da tarde.

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Vicente de Castro. 1.º Secretario.

João José de Aguiar. 2.º Secretario.